

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 310/2015

Campo Mourão: 10/13/15 Horas 08:58

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE                                                          |
| SALA DAS SESSÕES <u>13/03/2015</u>                                                 |
|  |
| PRESIDENTE                                                                         |

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 31 – Programa de Desenvolvimento Integrado; Objetivo –Promover o desenvolvimento econômico do Município, através de apoio às indústrias e comércios locais, e apoio a projetos e novos empreendimentos; Ação 2329 – Construir barracões comunitários e industriais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo as seguintes obras:

- Reforma do Salão Comunitário da Comunidade Rural São Benedito;
- Construção de um Barracão Comunitário na Vila Guarujá.

### JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a referida proposição, atendendo reivindicação dos moradores desta localidade.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 12 de fevereiro de 2015.



/RS

Enviar Cópia ao Sr. Silvano Ferreira – Presidente Associação de Moradores do São Benedito  
Enviar Cópia ao Sr. Marcelino da Silva - 06, nº 106 - Vila Guarujá CEP – 87.300-970

  
**ISIDORO MORAES**  
Vereador – PP

|                               |
|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO: <u>418 - Pe</u> |
| <u>Feita - 420 - Ass</u>      |
| <u>São Benedito -</u>         |
| <u>423 - Guarujá</u>          |
| <u>25/03/15</u>               |



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO OURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 310 / 2015

Campo Mourão, 18/02/15 Horas 16:05

marcelo  
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 31 – Programa de Desenvolvimento Integrado; Objetivo –Promover o desenvolvimento econômico do Município, através de apoio às indústrias e comércios locais, e apoio a projetos e novos empreendimentos; Ação 2329 – Construir barracões comunitários e industriais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo as seguintes obras:

- Reforma do Salão Comunitário da Comunidade Rural São Benedito;
- Reforma da sede da associação de moradores da Comunidade Rural Alto Alegre; e
- Construção de um Barracão Comunitário na Vila Guarujá.

### JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a referida proposição, atendendo reivindicação dos moradores desta localidade.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 12 de fevereiro de 2015.



ISIDORO MORAES  
Vereador – PP

/RS

Enviar Cópia ao Sr. Silvano Ferreira – Presidente Associação de Moradores do São Benedito

Enviar Cópia a Sra. Silvana de Rezende Damasio – Presidente Associação de Moradores do Alto Alegre

Enviar Cópia ao Sr. Marcelino da Silva - 06, nº 106 - Vila Guarujá CEP – 87.300-970



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

INDICAÇÃO Nº 310 /2015.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 25 de Fevereiro de 2015.

.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

1447/2014 – 04/09 - INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – REALIZAR REFORMAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE.

136/2015 – 20/01 – INDICAÇÃO – Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO DE RECLAMOS DOS MORADORES DA COMUNIDADE ALTO ALEGRE: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, COM O LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DOS PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS; CAMPO MOURÃO PARA O ALTO ALEGRE, ANTIGA ESTRADA PARA FAROL E DA ESTRADA ALTO ALEGRE PARA ALTO DIVINO, ATÉ A LIGAÇÃO COM A BR 272, AS QUAIS SE ENCONTRAM EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRANSITO POR FALTA DE MANUTENÇÃO, PASSAR O ROLO COMPACTADOR NOS TRECHOS DAS ESTRADAS CASCALHADAS; PINTURA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE; COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO NO ENTORNO DA CANCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, BEM COMO, A PINTURA DO SEU PAVIMENTO; DESIGNAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER NO POSTO DE SAÚDE; ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CONFORME PROMETIDO A COMUNIDADE E PACTUADA ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, DEVOLVIDO AO EXECUTIVO NO MÊS DE JULHO DE 2014.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/03/2015

|                              |               |                          |            |
|------------------------------|---------------|--------------------------|------------|
| ( ) Indicação nº             | _____310/2015 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____/2014 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____/2015    | ( ) Projeto de Resolução | _____/2014 |
| ( ) Requerimento             | _____/2015    | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____/2014 |
| ( ) Outros                   | _____/2014    | ( ) Moção nº             | _____/2014 |

AUTOR: Isidoro Moraes

### **OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existe a indicação nº 136/2015 de outro autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa. Ao autor para retirar da proposição a indicação referente à Comunidade Rural Alto Alegre.

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 02/03/2015

- |                                         |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| ( ) favorável à tramitação.             | ( ) ..... Emendas em anexo. |
| ( ) favorável à tramitação com emendas. | ( ) Substitutivo em anexo.  |
| ( ) Pela apresentação de substitutivo   | ( x ) Diligências.          |
| ( ) Contrário à tramitação              |                             |

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2015.

|                              |                |                          |            |
|------------------------------|----------------|--------------------------|------------|
| ( x ) Indicação nº           | _____0310/2015 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____/2015 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____/2015     | ( ) Projeto de Resolução | _____/2015 |
| ( ) Requerimento             | _____/2015     | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____/2015 |
| ( ) Outros                   | _____/2015     | ( ) Moção nº             | _____/2015 |

AUTOR: Isidoro Moraes

### **OCORRÊNCIAS:**

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Illegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/03/2015.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Diligências
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148